

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1001522-11.2014.8.26.0566/01

Classe - Assunto **Cumprimento de Sentença - Provas**Exeqüente: **BFD RESTAURANTE LTDA. EPP**

Executado: 'Banco do Brasil S/A

Juiz de Direito: Dr. Alex Ricardo dos Santos Tavares

Vistos.

Instada a manifestar sobre os demais documentos exibidos pela instituição financeira, a exequente quedou-se inerte.

Isto posto e considerando que a sucumbência já foi satisfeita, julgo extinta a presente com fundamento no art. 924, inc. II do CPC.

Transitada esta em julgado, arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

Publique-se e intime-se.

São Carlos, 15/09/2016

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA